
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2386

LEI Nº 2386

Data: 31 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 66.538,05 (Sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

001091- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

102- Fundeb 40%.....R\$ 66.538,05 (Can.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento conforme previsto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

001070- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102- Fundeb 40%.....R\$ 66.538,05 (Can.)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:880FC11D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2018. Edição 1624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>